

EDITAL DO INSTITUTO TODOS OS CANTOS 001/2025

Inscrição para preenchimento de vagas do grupo de **Canto Coral Adulto**.

PRONAC 247595 – Subprojeto: Canto Coral Adulto

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a inscrição de candidatos para preenchimento de vagas do grupo de Canto Coral Adulto, no período de fevereiro a dezembro de 2025.

1.1.1. A participação é inteiramente gratuita e conta com os seguintes profissionais: regência coral, técnica vocal e pianista acompanhador. Será ofertado cópias de partituras e preparação de apresentações e concertos com pianista acompanhador e orquestra.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão se inscrever no Coral Adulto: pessoas com 18 (dezoito) anos completos, brasileiros ou estrangeiros, natos ou naturalizados, com residência comprovada na Grande Vitória/ES.

2.2. Não é necessário conhecimento de música, leitura de partitura ou experiência de canto coral para participar do Coral Adulto.

2.3. A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital pelo candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições para o Coral Adulto será dividido entre interna e externa, sendo a interna exclusivamente para colaboradores e cooperados da Unimed Vitória e a externa para a comunidade.

3.1.1 O período de inscrição interna é de **03/02/2025 a 14/02/2025**.

3.1.2 O período de inscrição externa é de **17/02/2025 a 28/02/2025**.

3.2. Este edital e seu respectivo formulário de inscrição, demais informações e regulamentos do Coral Adulto estarão disponíveis no site do Instituto Todos os Cantos: www.todososcantos.com.br.

3.3. As inscrições são gratuitas e devem ser efetivadas da seguinte maneira:

3.3.1. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição on-line: <https://forms.gle/gbzhDvosnHiA9XwB9>.

3.3.2. A inscrição deverá ser totalmente preenchida e enviada até 23h59 do dia **28/02/2025**.

4. DAS VAGAS

4.1. São oferecidas 35 vagas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será por ordem de chegada. Os 35 primeiros inscritos ocuparão as vagas disponíveis do Coral Adulto.

5.2. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site www.todososcantos.com.br, Facebook, <https://www.facebook.com/InstitutoTodososCantos/> e Instagram <https://www.instagram.com/institutotodososcantos/> do Instituto Todos os Cantos no dia **03/03/2025**. Os excedentes serão relacionados pela ordem de inscrição e poderão ser convocados caso haja vagas disponíveis ao longo do ano.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste processo deverão firmar termo de matrícula no Coral Adulto, de acordo com o estabelecido neste edital.

6.2. O subprojeto oferece uma (01) turma, com duas aulas semanais nos dias: segundas e terças-feiras das 19h30 às 21h.

6.2.1 Os ensaios são de forma presencial na Sede Administrativa da Unimed

Vitória localizado na Av. Cezar Hilal, 700 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-657.

6.3. A equipe técnica e artística avaliará periodicamente o desempenho dos coristas quanto à evolução técnica musical individual e coletiva. Esta ação pedagógica é fundamental no planejamento e execução das aulas.

6.4. Além das atividades descritas acima, são ações do Coral Adulto:

6.4.1. Montagem de repertório com apresentações.

6.4.2. Conteúdo de técnica vocal.

6.4.3. Concertos, apresentações e espetáculos com acompanhamento de músicos instrumentistas profissionais.

6.4.4. Agenda artística com apresentações, concertos e espetáculos com objetivo de colocar em prática os conteúdos dos ensaios.

6.5. O(a) participante ausente, impontual ou que apresente comportamento ofensivo ou inapropriado poderá ser desligado do coral.

7. DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM E SOM

7.1. Todos os participantes do Coral Adulto concordam desde a inscrição, em ceder Ministério da Cultura e ao Instituto Todos os Cantos – ITC, seus patrocinadores e parceiros o direito do uso de imagem e som. Essa cessão contempla fotos, filmagens e transmissões via rádio, televisão, internet, redes sociais ou qualquer outro meio, realizadas durante aulas, ensaios, apresentações, concertos e eventos extraclasse ligadas ao projeto, coletivas do curso, quer sejam para fins institucionais, didáticos ou comerciais das instituições ligadas às ações do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. No caso de não preenchimento de todas as vagas necessárias para a composição do Coral Adulto, bem como nos casos de vacância, não existindo lista de espera, as vagas poderão ser supridas mediante convite a estudantes de música ou pessoas interessadas da sociedade.

8.2. Os participantes declaram ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pelo projeto e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura, Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991.

8.3. A participação no processo seletivo, a aprovação dos candidatos e a participação nas atividades previstas neste edital não cria nenhum vínculo empregatício com nenhuma das partes realizadoras, patrocinadoras ou apoiadoras da iniciativa, nos termos do projeto aprovado pelo Ministério da Cultura.

8.4. A execução e continuidade do subprojeto é assegurada somente no caso de existência de captação de recursos suficientes para o custeio das atividades propostas.

8.5. Em suas apresentações públicas o Coral Adulto será chamado pelo nome do principal patrocinador do projeto.

Maestra Alice Nascimento
Presidente do Instituto Todos os Cantos